



JOÃO LUÍS FERNANDES
FÁTIMA VELEZ DE CASTRO
COORD.

CONFIANÇAS E MEDOS NA EUROPA CONTEMPORÂNEA

REDES, ASILO E MINORIAS

A obra “**Confianças e medos na Europa contemporânea: redes, asilo e minorias**” enquadra-se no âmbito dos riscos antrópicos, de domínio social. Partindo da escala europeia, apresenta oito estudos de casos, realizados por autores de diversas áreas (Estudos Europeus, Relações Internacionais, Direito, Segurança, Geopolítica, etc), numa lógica interdisciplinar. Pretende-se refletir e estimular o debate sobre o tema da mobilidade e da (in)segurança, do ponto de vista das migrações e das políticas migratórias, das redes, das fronteiras, da energia, das minorias, da geopolítica.

Trata-se de uma temática atual e de grande relevância, que está na ordem do dia dos discursos políticos e da opinião pública. Espera-se, desta forma, contribuir para o debate esclarecido e cientificamente fundamentado, que possa vir a ser útil na elucidação dos agentes políticos, da academia e da sociedade em geral.



ESTRUTURAS EDITORIAIS

Série Riscos e Catástrofes

Estudos Cindínicos

ANTIGOS DIRETORES | FORMER MAIN EDITORS

Luciano Lourenço

Universidade de Coimbra

DIRETOR PRINCIPAL | MAIN EDITOR

Fátima Velez de Castro

Universidade de Coimbra

DIRETORES ADJUNTOS | ASSISTANT EDITORS

Adélia Nunes, Bruno Martins, João Luís Fernandes | António Vieira

Universidade de Coimbra

Universidade do Minho

ASSISTENTE EDITORIAL | EDITORIAL ASSISTANT

Fernando Félix

Universidade de Coimbra

COMISSÃO CIENTÍFICA | EDITORIAL BOARD

Ana Meira Castro

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Angela Santos

Universidade de Lisboa

António Duarte Amaro

Escola Superior de Saúde do Alcoitão

António Betâmio de Almeida

Instituto Superior Técnico

Cristina Queirós

Universidade do Porto

Felícia Fonseca

Instituto Politécnico de Bragança

Fernando Granja Martins

Universidade do Algarve

Helena Fernandez

Universidade do Algarve

Humberto Varum

Universidade de Aveiro

José Simão Antunes do Carmo

Universidade de Coimbra

Maria José Roxo

Universidade Nova de Lisboa

Mário Talaia

Universidade de Coimbra

Miguel Castro

Instituto Politécnico de Portalegre

Paulo Nossa

Universidade de Coimbra

Romero Bandeira

Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Porto

Tomás de Figueiredo

Instituto Politécnico de Bragança

Antenora Maria da Mata Siqueira

Universidade Federal Fluminense, Brasil

Carla Juscélia Oliveira Souza

Universidade Federal de São João del-Rei, Brasil

Esteban Castro

University of Newcastle, Reino Unido

José António Vega

Centro de Investigación Forestal de Lourizán, Espanha

José Arnaez Vadillo

Universidad de La Rioja, Espanha

Lidia Esther Romero Martín

Universidad Las Palmas de Gran Canaria, Espanha

Maria Augusta Fernández Moreno

Universidade Católica do Equador, Equador

Miguel Castillo Soto

Universidad de Chile

Mohammed El-Fengour

University of Rabat, Marrocos

Montserrat Díaz-Raviña

Inst. de Investigaciones Agrobiológicas de Galicia, Espanha

Norma Valencia

Universidade Federal de São Carlos, Brasil

Ricardo Alvarez

Florida Atlantic University, Estados Unidos da América

Teresa da Silva Rosa

Universidade Vila Velha, Brasil

Virginia Araceli García Acosta

Universidad Nacional Autónoma de México

Xavier Ubeda Cartaña

Universidad de Barcelona, Espanha

Yvette Veyret

Université Paris X, França

JOÃO LUÍS FERNANDES
FÁTIMA VELEZ DE CASTRO
COORD.

CONFIANÇAS E MEDOS NA EUROPA CONTEMPORÂNEA

REDES, ASILO E MINORIAS



EDIÇÃO

Imprensa da Universidade de Coimbra
Email: imprensa@uc.pt
URL: http://www.uc.pt/imprensa_uc
Vendas online: <http://livrariadaimprensa.uc.pt>

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Imprensa da Universidade de Coimbra

CONCEÇÃO GRÁFICA

Imprensa da Universidade de Coimbra

IMAGEM DA CAPA

Photo by Esra Korkmaz via Pexels

PRÉ-IMPRESSÃO

Fernando Félix

EXECUÇÃO GRÁFICA

KDP

ISBN

978-989-26-2727-4

ISBN DIGITAL

978-989-26-2728-1

DOI

<https://doi.org/10.14195/978-989-26-2728-1>

DEPÓSITO LEGAL

546350/25

APOIOS



**CENTRO DE
ESTUDOS INTERDISCIPLINARES**
CEIS20 | Universidade de Coimbra



fct Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia
UIDB/0046/2020

This work is funded by FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia
under the project UIDB/00460/2020

© ABRIL 2025, IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
INTRODUÇÃO	9
PARTE I - PERSPETIVAS SOBRE REDES, FRONTEIRAS, RISCOS E INSEGURANÇAS	11
A questão da segurança energética na formulação das políticas energéticas da União Europeia entre 2015 e 2023 Nathana Garcez	13
Insegurança transfronteiriça: desafios no controlo de redes e grupos organizados com mobilidade elevada Nélio Guerreiro	49
A renovação dos riscos geopolíticos e as tendências securitárias de uma nova regionalização do mundo Gustavo Glodes Blum	89
A externalização: um novo paradigma na europeização da política de asilo Natacha Rodrigues	147
PARTE II - MIGRAÇÕES E MINORIAS DIANTE DE UMA RENOVADA VALORIZAÇÃO POLÍTICA DOS TERRITÓRIOS NACIONAIS	161
Llegadas no autorizadas a la UE: Discursos de legitimidad, derechos humanos y justicia Sara Carrasco Granger	163
Extremófilos sociais: categorizando a vulnerabilidade em situações extremas Pedro Camilo de Figueirêdo Neto	181
A situação da juventude nas periferias da França Amanda Evelyn Cavalcanti de Lima	213
Estratégias indígenas no ártico em transformação: mudança climática, política e estratégia da perspectiva Sámi Pedro Allemand Mancebo Silva	237
CONCLUSÃO	259

(Página deixada propositadamente em branco)

PREFÁCIO

Os tratados de paz que puseram formalmente termo à Primeira Guerra Mundial encetaram uma profunda reestruturação da ordem da Europa. Os três impérios europeus tinham desaparecido, formam-se catorze novos Estados, erguem-se 11.000 quilómetros de novas fronteiras exteriores. As minorias tornam-se maiorias, as maiorias, minorias, os movimentos de êxodo atingem dimensões assinaláveis. As mutações da cartografia política transformaram o carácter das migrações. Numerosas migrações internas tornaram-se migrações transnacionais. Antigas tradições migratórias e sistemas migratórios tradicionais reduziram-se a pequenos fluxos circulares ou foram bloqueados pelas fronteiras, conflitos entre Estados ou pela intervenção protecionista do Estado.

Quer no plano estratégico, quer a nível das organizações internacionais, as ameaças são cada vez mais e fortes. Torna-se imprescindível um planeamento estratégico, um serviço de informação eficiente e prontidão. Correm-se sempre riscos. Hoje as ameaças são diferentes, pelos atores, são globais, e, como tal, são mais difíceis de identificar e caracterizar. Variam, sendo as mesmas, em função das conjunturas e interpretações diferentes. Segundo Ulrich Beck, na sociedade de risco regista-se uma tendência para o crescimento e expansão de formas de criminalidade mais violentas e mais imprevisíveis. Cresce o sentimento de insegurança e um medo difuso dos cidadãos, fruto da tomada de consciência de ameaças e de vulnerabilidades sejam elas tangíveis ou intangíveis. Urge a concretização de estratégias, o fortalecimento de sistemas de segurança nacionais e internacionais e o desejável diálogo transnacional.

O conflito regional é uma particularização geográfica dos conflitos. Os conflitos regionais não continuam a ser um fenómeno comum no âmbito das situações conflituais?

As crescentes necessidades energéticas e o desfasamento entre a procura e a disponibilidade geram tensões e guerras e são multiplicadores de riscos e ameaças.

As situações extremas não incidem nem afetam apenas os países menos desenvolvidos. O desânimo social instalado em novas gerações poderá ser instrumentalizado por movimentos radicais e com recurso a práticas violentas ou subversivas.

As alterações climáticas e segurança estão intimamente ligadas. O risco das deslocações massivas associa-se aos desastres naturais e as razões não naturais e nestas relevem-se as situações de conflito, de violação dos direitos humanos, e com consequências humanitárias e securitárias.

No discurso sobre a imigração agita-se muito o fenómeno da inversão da pirâmide demográfica. O fenómeno é muito mais global. A imigração tornou-se um fenómeno social que existe e que há que enquadrar e regulamentar.

As assimetrias de crescimento populacional e a globalização do envelhecimento e das migrações são pontos importantes da relação complexa entre demografia e segurança.

A multiplicação de riscos políticos deve ser encarada como um resultado importante das transformações pelas quais passa o Sistema Internacional... O território é, na realidade, uma dinâmica socioespacial... nunca está “terminado” ou plenamente “conquistado”.

As dinâmicas que se apresentam como riscos geopolíticos devem-se a novos desafios ao exercício da soberania com que se defrontam os Estados.

Esse complexo de crises é um somatório de diferentes crises que ocorrem no Sistema Internacional. Poder-se-á dizer como defende Ulrich Beck, que “não se opera apenas uma mudança, mas sim uma metamorfose”.

Esta obra, que agora o Leitor pode fruir, visa refletir e estimular a reflexão sobre temáticas do nosso hoje: riscos e ameaças, insegurança e vulnerabilidade, migrações, minorias, territórios, periferias, mudanças climáticas. Questões estas e outras de interesse que merecem a atenção particular dos Autores e dos Coordenadores que percorrem caminhos de intervenção num debate transdisciplinar.

É nesta linha que se inscreve este promissor trabalho.

Coimbra, Portugal, dezembro de 2024

Maria Manuela Tavares Ribeiro
Prof.^a Catedrática de História da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

INTRODUÇÃO

João Luís J. Fernandes

Universidade de Coimbra, CEIS20 e RISCOS (Portugal)
Faculdade de Letras, Departamento de Geografia e Turismo
ORCID: 0000-0002-9419-631X jfernandes@fl.uc.pt

Fátima Velez de Castro

Universidade de Coimbra, CEIS20 e RISCOS (Portugal)
Faculdade de Letras, Departamento de Geografia e Turismo
ORCID: 0000-0003-3927-0748 velezcastro@fl.uc.pt

Os textos que agora se publicam foram apresentados, a partir de maio de 2023, nas três edições do ciclo de conferências “Confianças e Medos na Europa Contemporânea”, organizadas no âmbito do Grupo “Europeísmo, Atlanticidade e Mundialização”, do Centro de Estudos Interdisciplinares da Universidade de Coimbra (CEIS20).

Envolvendo temas como redes; as migrações e as políticas migratórias e de asilo; a demografia política, os direitos humanos e a afirmação das minorias e de grupos não hegemónicos; as fronteiras e os atores transnacionais; a segurança energética e as novas configurações e regionalizações geopolíticas, este ciclo tem como objetivo equacionar o presente e perspetivar o futuro da Europa num planeta instável e em constante mudança.

Organizado em dois grupos e oito capítulos, esta obra está centrada no território europeu e nas suas dinâmicas internas e de relação com os mundos que existem para além dos seus limites permeáveis.

Por isso, as referências conceptuais que aqui se apresentam e discutem, têm como ponto de partida quadros empíricos que atravessam várias escalas de análise e diferentes contextos locais, regionais e nacionais deste contexto global em transformação.

Sabe-se que o tempo presente é um desafio; que os conflitos militares ameaçam a integridade de populações e trazem incertezas alargadas; que as democracias ocidentais e liberais e as sociedades abertas estão sob pressão e que o avanço das tecnologias digitais alteraram os referenciais do passado.

Na sequência de todos estes caminhos cruzados, tem-se assistido à concentração dos poderes económico e político e ao aumento das polarizações. Também se tem notado a multiplicação das linhas de fratura e a aceleração dos processos de desacoplamento que dividem e afastam entre si grupos sociais, espaços geográficos de proximidade, regiões e microterritórios urbanos.

Atendendo a todo este enquadramento, será importante problematizar as coesão interna das sociedades e dos territórios europeus, assim como analisar, com o devido alcance temporal, a arquitetura das interdependências da Europa e as pontes que se estabelecem com as dinâmicas e os espaços geográficos mais ou menos próximos ou longínquos.

No entanto, para este exercício plural, exigem-se janelas de observação amplas e diversificadas. Nesse sentido, os oito autores que contribuíram para este trabalho conjunto, têm múltiplas proveniências científicas de base, que vão do Direito à Geografia, da Sociologia aos Estudos Europeus, das Relações Internacionais à Ciência Política, da Economia à Filosofia ou à Geopolítica.

Esta abrangência e abertura, assim como o diálogo multi e interdisciplinar que aqui se apresenta, permitem-nos equacionar os medos que se detetam no presente e se podem projetar no devir da Europa. No entanto, transportam-nos também para a confiança que deriva das instituições, dos quadros normativos, dos sistemas de valores e do capital humano que podem garantir um continente europeu enquanto espaço geográfico com qualidade de vida, segurança, coesão, hospitalidade e, com tudo isto, um projeto de futuro.

Por fim, com mais esta publicação, integrada na Série “Riscos e Catástrofes”, a Riscos- Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança, dará mais um passo no sentido da consolidação dos estudos integrados na urgente e oportuna temática dos riscos sociais e antrópicos.

PARTE I:
PERSPETIVAS
SOBRE REDES,
FRONTEIRAS,
RISCOS E
INSEGURANÇAS

(Página deixada propositadamente em branco)

**A EXTERNALIZAÇÃO:
UM NOVO PARADIGMA NA EUROPEIZAÇÃO
DA POLÍTICA DE ASILO**
**EXTERNALISATION:
A NEW PARADIGM IN THE EUROPEANISATION
OF ASYLUM POLICY**

Natacha Sofia Alves Rodrigues

Universidade de Coimbra (Portugal)

Faculdade de Letras, Dept.º de História, Estudos Europeus, Arqueologia e Artes

ORCID: 0000-0003-1064-8719 nanirodrigues5@hotmail.com

Resumo: O capítulo que se apresenta segue uma linha de Estado da Arte para apurar como se encontra o acervo da Política de Asilo na atualidade. Para esse fim, numa primeira etapa, aborda-se a evolução do asilo do intergovernamentalismo até à sua comunitarização. Seguidamente elaborase um mapeamento do asilo na União Europeia (UE), focando-se este no Sistema Europeu Comum de Asilo, nas respetivas fragilidades e tentativas de reforma. Posto isto, o capítulo conclui que a alternativa pela externalização da Política de Asilo tem sido o método que mais eficazmente responde às necessidades dos Estados-Membros e da própria UE.

Palavras-chave: União Europeia, asilo, fluxos migratórios, estado da arte.

Abstract: This chapter follows a state-of-the-art approach to determine the current state of asylum policy. To this end, in a first step, the evolution of asylum from intergovernmentalism to its communitarisation is addressed. This is followed by a mapping of asylum in the European Union (EU), focusing on the Common European Asylum System, its weaknesses and attempts at reform. That said, the chapter concludes that the alternative of externalising asylum policy has been the method that most effectively meets the needs of the Member States and the EU itself.

Keywords: European Union, asylum, migration flows, state of the art.

Introdução

A Política de Asilo tem vindo a assumir-se, nas últimas décadas, como um ponto fulcral na Agenda da União Europeia, tal foi a magnitude que adquiriu através da entrada em vigor dos Tratados de Maastricht e Amesterdão. Através destes, ser-nos-á possível constatar as mudanças e transformações que corroboram a transição gradual da Política de Asilo no sentido da sua comunitarização e, paralelamente, justificar a necessidade da criação de um Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (ELSJ) seguida da edificação de um Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA).

Como será possível verificar ao longo do capítulo, o SECA apresentou-se como um objetivo em si mesmo, na medida em que, inicialmente, aparentava estruturar-se em medidas bastante promissoras com vista a regular de forma eficaz os fluxos migratórios, que haviam aumentado exponencialmente em consonância com a abertura das fronteiras internas. Apesar de vários planos terem sido delineados com vista à harmonização do asilo, a crise migratória de 2015 veio descortinar um conjunto de fragilidades inerentes ao SECA que conduziram ao colapso do mesmo. Verificou-se que o modo como ele havia sido pensado e organizado não previa situações de pressão migratória e o próprio Regulamento de Dublin (o pilar do primeiro) não protegia os Estados que se encontravam nas zonas de maior pressão. Em detrimento disto, e perante o descontentamento dos Estados-Membros da UE, começaram a delinear-se vias alternativas para contornar o fracasso do SECA.

Assim, o capítulo que se apresenta não se debruçará em realizar uma análise empírica sobre esta matéria, mas sim uma apresentação do Estado da Arte onde serão explorados alguns pontos pertinentes, nomeadamente o estado atual do acervo da política de asilo, que compila: as deficiências do SECA; as iniciativas concernentes à resolução das mesmas e a apresentação de alguns exemplos imbuídos na externalização, na qualidade de via alternativa para colmatar o descontentamento gerado pelo fracasso na resolução da conjuntura.

A Política de Asilo na UE: da fase intergovernamental até à comunitarização

Proceder a um mapeamento da Política de Asilo é crucial para melhor compreender as mudanças e transformações que têm estruturado a mesma. Neste sentido, não será errado olhar para esta política considerando dois prismas distintos: o dinamismo e a ambiguidade. Por um lado, a área do asilo tem conquistado território nos debates da Agenda Política da União Europeia (UE), o que faz da primeira uma área bastante dinâmica. Por outro, temos um conjunto de Estados-Membros com estruturas políticas e socioeconómicas variadas, o que faz com que os mesmos desenvolvam interesses divergentes no que toca a tomar decisões sobre esta matéria tão delicada (H. Segarra, 2023), na medida em que interfere com a segurança deles. A isto se deve a ambiguidade, já que tem sido extremamente difícil e moroso aprovar medidas, no seio da UE, com vista à adoção de um efetivo sistema europeu comum de asilo.

Esta evidência demonstra-nos que, numa fase inicial, o asilo na UE seguiu uma linha intergovernamental, uma vez que o controlo migratório era uma tarefa inserida no domínio político dos Estados ou, melhor dizendo, um emblema da sua soberania nacional (V. Guiraudon, 2000), condicionando a UE a adotar instrumentos políticos nesta área (E. Uçarer, 2014). Como tal, nesta fase preambular, os Estados-Membros limitavam-se a coordenar as suas políticas de asilo dentro do quadro europeu, passando estas últimas a constituir apenas uma matéria de interesse comum. A Convenção de Genebra é um bom exemplo demonstrativo do poder e domínio de que os Estados dispunham em matéria de asilo. A mesma foi criada com o intuito de proteger todos aqueles que fossem perseguidos no seu país (por

motivos políticos, éticos, culturais ou religiosos) e que procurassem asilo noutros países. Ora, neste sentido, incumbia a todos os países signatários não reenviar os requerentes de asilo para o seu país de origem. No entanto, o campo de ação da Convenção de Genebra era limitado, já que os países signatários interpretavam, de modo distinto, o conjunto de condições que um requerente de asilo devia auferir para poder permanecer no território do Estado no qual havia apresentado o pedido, algo que dificultou a harmonização do asilo. Contudo, impulsionou-a estruturando as bases nesse sentido.

Neste seguimento, e na sequência de algumas conjunturas, vieram registar-se, mais tarde, progressos em matéria de asilo. Para este último ponto contribuiu a entrada em vigor dos Tratados de Maastricht (1992) e Amesterdão (1997) que, de uma forma geral, foram momentos decisivos para a viragem do asilo no espaço político europeu. A adoção do Acordo de Schengen impulsionou a criação de um espaço sem barreiras internas que permitiu a livre circulação de pessoas, gerando-se, deste modo, um fenómeno migratório significativo. Assim, revelou-se fulcral criar um instrumento de coordenação e gestão das entradas, tendo daí nascido a Convenção de Dublin, doravante designada de Regulamento de Dublin, que veio definir todo um conjunto de:

“[...] provisions for judicial and police cooperation, giving specific attention to the management of asylum requests, essentially because the signatories recognised the need to take defensive measures against the mounting number of asylum-seekers in Europe” (P. Gattinara, 2017, p. 3).

Estas medidas passariam a ser aplicadas dentro do designado Espaço de Liberdade Segurança e Justiça (ELSJ) que, de modo breve, pode ser caracterizado enquanto domínio político que alberga políticas fronteiriças, asilo e imigração e, para além disso, matérias de cooperação política e judicial (C. Kaunert *et al.*, 2014; E. Uçarer, 2014). A partir daqui, a UE passou a desempenhar um papel mais ativo no que toca a adotar nova legislação em matéria de asilo e assim se verifica a progressiva comunitarização do asilo. De entre algumas das medidas adotadas, podemos assinalar o estabelecimento de critérios e mecanismos que designam o

Estado-Membro responsável por processar os requerimentos de asilo; as normas que estipulariam, não só as condições que o requerente de asilo devia reunir para ser considerado como tal, como também as razões que justificariam a retirada de asilo e, por último, as condições de entrada e de residência permanente com vista ao reagrupamento familiar.

Nesta sequência, e dado o rápido crescimento desta área política, ponderou-se construir um acervo legislativo, o Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA) que, entre outros pontos, dispusesse dos meios que permitissem criar alguma harmonização das políticas nacionais de asilo, não só através da adoção de padrões comuns no que toca ao processamento dos requerimentos de asilo, como também no desenvolvimento de cooperação entre os Estados-Membros a nível institucional (C. Kaunert & S. Léonard, 2012). Assim, a decisão em avançar para a criação do SECA ficou definida no âmbito do Conselho Europeu de Tampere (outubro de 1999) que, em linhas gerais, ponderou desenvolver o primeiro em consonância com a Convenção de Genebra, no sentido em que os Estados assumiriam o compromisso de não reenviar um requerente de asilo para o país onde era perseguido. A isto dá-se o nome de princípio da não recusa de entrada. Paralelamente, o Conselho de Tampere considerou o tratamento equitativo dos nacionais de países terceiros através da “[...] *aproximação das legislações nacionais [...], bem como [do mapeamento] da situação nos países de origem [...]*”¹ e a gestão dos fluxos migratórios, através do estreitamento de relações entre a UE e os países terceiros (de trânsito ou de origem), nomeadamente, no desenvolvimento de “[...] *campanhas de informação sobre as possibilidades reais de imigração legal, e para a prevenção de todas as formas de tráfico de seres humanos [...]*”².

Ora, a prossecução deste projeto gerou o fortalecimento do papel das instituições europeias, algo que se verificou na apresentação de propostas em vários aspetos do asilo e na adoção de instrumentos com maior impacto no nível doméstico dos Estados-Membros, através do estabelecimento de padrões mínimos comuns. Estes últimos, apesar de não vincularem os Estados, tornava-os menos suscetíveis a degenerar as suas funções e responsabilidades. Neste seguimento, o Tratado de

¹ Retirado de: https://www.europarl.europa.eu/summits/tam_pt.htm (acedido a 02/06/2024)

² Retirado de: https://www.europarl.europa.eu/summits/tam_pt.htm (acedido a 02/06/2024)

Lisboa, em vigor desde 2009, veio assumir um papel relevante no robustecimento do papel da UE em matéria de asilo, ao transitar as competências jurídicas da primeira para a secção de competências partilhadas, formalizando-se, deste modo:

“[...] [o desenvolvimento] de uma política comum em matéria de asilo , de proteção subsidiária e de proteção temporária, destinada a conceder um estatuto adequado a qualquer nacional de um país terceiro que necessite de proteção internacional e a garantir a observância do princípio da não repulsão [...]” (artigo 78.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, versão consolidada).

Este ponto é relevante no sentido em que, os progressos registados no quadro institucional, e que se traduziram no reforço de competências, colmataram na adoção de legislação menos restritiva em matéria de asilo, em comparação com a fase intergovernamentalista.

O acervo atual da Política de Asilo – um Sistema de Asilo incapaz e tentativas de reforma

Na sequência do que tem vindo a ser desenvolvido, é primordial perceber que desenvolvimentos têm vindo a ocorrer no âmbito da Política de Asilo. Nesse sentido, começamos por explorar o Regulamento de Dublin, outrora já enunciado neste capítulo e que em muito foi importante para regular o Sistema de Asilo e para colmatar o designado *asylum-shopping* que, em breves palavras, consistia na apresentação de múltiplos requerimentos (de um mesmo requerente) de asilo em vários Estados da UE, de forma simultânea, e que causava alguns constrangimentos nos processamentos desses requerimentos pelas autoridades nacionais. O controlo desta situação, à semelhança do que já vimos, surge a partir do momento em que este regulamento define o Estado responsável pelo processamento do pedido de asilo, sendo este o Estado-Membro de primeira entrada, pelo que podemos assinalar que o princípio que vigorou desde cedo foi o de transferência de responsabilidades e não o de partilha das mesmas.

Por esta via, em 2013, o Regulamento de Dublin III estabeleceu o conceito de *safe third country*, cujo intuito passava por dar alguma margem de manobra aos Estados, no âmbito da aptidão para recusar a análise de pedidos de asilo de pessoas que viessem de países terceiros considerados seguros. Outra das ações levadas a cabo, para colmatar a ausência de um princípio de partilha de responsabilidades, foi a adoção de um mecanismo designado de *burden-sharing*.

“[...] [a] mechanism of collective responsibility, with a view to ensuring that responsibility for processing asylum claims is fairly and equitably distributed between all Member States in the Union on the basis of their respective reception capacities...” (M. Mouzourakis, 2014, p. 5).

Este mecanismo veio condensar a existência de uma harmonização mais evidente e que extravasava para além dos mínimos denominadores comuns, definidos primariamente pela Convenção de Dublin. Contudo, nem sempre o que é teorizado tem uma aplicação prática efetiva. É certo que ocorreu uma comunitarização total do SECA (no Tratado de Lisboa), algo que como já patenteamos, tornou menos provável a adoção de legislação nacional mais restritiva em matéria de asilo. Porém, o deflagrar de guerras que desencadeiam fluxos migratórios massivos, deixam evidenciar algumas fragilidades e limitações inerentes à política de asilo e a todos os desenvolvimentos a si associados, como é o caso do SECA.

Para melhor nos contextualizarmos, podemos enunciar o ano de 2015, como o auge da crise migratória e como tendo sido o momento que evidenciou a falta de preparação da UE para conjunturas imbuídas no âmbito do asilo e a dificuldade em apresentar uma resposta coordenada para responder aos desafios desembocados por uma crise migratória de elevada escala (C. Tabosa, 2018). Paralelamente, revelou a falta de compromisso para com o mecanismo *burden-sharing* que veio culminar numa brecha da proteção dos refugiados ao nível da UE (P. Bendel & A. Servent, 2017). A lógica de Dublin e do próprio SECA, sustentava-se no Princípio da Responsabilidade, como já ficou esclarecido, contudo, a pressão migratória nos países de fronteira invalidou a capacidade que os mesmos tinham para processar todos os requerimentos

de asilo, revelando a ineficácia e a desadequação do Sistema de Asilo, na medida em que o mesmo não foi previsto para lidar com momentos de pressão. De tal modo que o SECA revelou ser eficaz apenas e só em momentos de estabilidade.

Nesta sequência, constatou-se que, numa fase mais delicada, os Estados não agiram uniformemente mas unilateralmente (P. Gattinara & L. Zamponi, 2020), observando-se uma bifurcação de posições. Por um lado, os Estados mais pressionados ativavam o mecanismo de partilha de responsabilidades; por outro, alguns dos Estados menos pressionados opunham-se à receção de requerentes de asilo dentro das suas fronteiras internas, recorrendo a justificações de natureza securitária. Tal na medida em que, apesar de terem sido adotados padrões de harmonização mínima, os Estados continuavam a auferir de uma margem de manobra suficiente para manterem práticas divergentes a nível nacional (S. Lavenex & W. Wagner, 2007). Escusado será dizer que esta bifurcação foi uma das principais razões que fez, não só colapsar o SECA, como igualmente abrir caminho para que os Estados dispersassem por vias alternativas, no que toca à gestão do asilo, que lhes fossem mais promissoras e vantajosas.

Mas não só os Estados, a título individual, procuraram alternativas. A UE, procedeu, igualmente, à busca por uma solução que procurasse não só remediar a ineficácia do SECA, bem como prepará-lo para conjunturas futuras. Neste sentido, no final de 2020, apresentou-se o Novo Pacto em Matéria de Asilo e cinco novas propostas legislativas que visavam encontrar um equilíbrio justo entre os princípios de solidariedade e responsabilidade. Para isso, procedeu-se à substituição do Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo pela Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA), tendo esta última como objetivo primordial o de melhorar a organização do SECA. Para este fim, a EUAA tem procurado promover, através de ações, a melhoria contínua da eficácia dos sistemas de asilo nacionais para que, desta forma, seja possível providenciar alguma coerência base no que toca à apreciação dos pedidos de asilo e potenciar, sempre que possível, a existência de uma resposta a uma voz.

Para o efeito, desenhou-se um projeto que compila dois atos legislativos: o Regulamento Eurodac e o Regulamento Triagem. No fundo, estes dois atos legislativos procuravam oferecer melhores condições para que os Estados-Membros pudessem acompanhar, mais facilmente, o processo e o movimento das pessoas em

situação irregular na UE. O Eurodac, por exemplo, veio assumir-se como um bom suplemento neste projeto, já que auxiliou os Estados a descobrirem se um migrante irregular já fora intercetado pelas autoridades em qualquer outro Estado-Membro, a tentar entrar ilegalmente na UE. Porém, tal só era possível porque este suplemento previa a comparação de dados entre as várias autoridades nacionais, conduzindo a uma melhor coordenação entre as mesmas. O Regulamento Triagem, por sua vez, visava reforçar o controlo das pessoas nas fronteiras externas, ao permitir identificar e verificar a identidade do requerente e tratar dos controlos sanitários e de segurança. Posteriormente, e de acordo com a avaliação, era-lhes concedido o asilo, ou não, tornando o processo mais célere, de acordo com o que previa o Regulamento Procedimentos de Asilo.

Sumariamente, a reforma do SECA levada a cabo pela UE procurou apaziguar não só as divergências internas, que outrora levaram ao colapso do primeiro, bem como organizar uma estrutura sólida que respondesse de forma mais célere e eficaz a uma possível conjuntura futura. Contudo, os Estados continuavam a deter o monopólio do poder no âmbito da política de asilo e, escusado será dizer que, o nível de insatisfação perante o ocorrido, nomeadamente por parte dos Estados mais afetados, levou-os a que tivessem mais reticências em abraçar abertamente os esforços e tentativas de reforma implementados pela UE, no seu conjunto. De tal modo que, as ações unilaterais vieram apresentar-se como um plano mais apelativo e conforme com os seus objetivos e necessidades.

A Externalização: a alternativa viável

Em seguimento do que tem vindo a ser explanado, no que toca às vias alternativas encontradas pela UE para fazer face aos problemas encontrados após a crise migratória de 2015, sugere-se agora olhar para o nível nacional.

De entre as vias encontradas pelos Estados, perante aquele que foi o fracasso do SECA e a constatação de algumas fragilidades inerentes ao mesmo, podemos assinalar alternativas mais basilares, que passaram pelo incumprimento das obrigações que estavam incumbidas aos Estados, no seio do Regulamento de Dublin. De entre elas

verificou-se que alguns desses Estados-Membros (especialmente os mais afetados) escolheram desconsiderar o princípio de país de primeira entrada, através do não registo dos pedidos de asilo, por um lado, e da prática de ações preventivas, por outro (A. Bilgin & H. Arıkan, 2021). Ora, isto recaía automaticamente numa violação, não só dos princípios de Dublin, como igualmente da Convenção de Genebra, gerando dificuldades acrescidas para os requerentes de asilo.

A acrescentar a este plano, surgiu ainda a opção por vias alternativas mais robustas já que, a dada altura, se verificou um fenómeno designado de *race to the bottom*, dentro do qual as autoridades nacionais começaram a agir de modo a que os seus sistemas de asilo apresentassem características menos favoráveis para as pessoas que apresentavam pedidos de proteção internacional (O. Wahlbeck, 2022). Perante isto, gerou-se um cenário de *spill-over* que culminou no bloqueio de implementação de políticas internas em matéria de asilo, assistindo-se a uma securitização da mesma, algo que pode ser considerado um retrocesso significativo aos esforços envidados pela UE.

Assim, os Estados começaram a envolver-se no projeto de eternalização “[...] *which means essentially the externalization (or outsourcing) of border controls, establishing agreements to engage countries of origin and transit to control the flows of migrants and asylum seekers*” (M. Ambrosini, 2021, p. 376) algo que vem em seguimento, à semelhança do que já foi assinalado, da securitização da Política Nacional de Asilo e que coloca em causa as garantias dos direitos humanos (Segarra, 2023). No fundo, ao externalizar o problema, os Estados procuraram afastá-lo do seu território geográfico deslocando-o para países terceiros, não comunitários. Deste modo, a lógica passaria por estabelecer acordos entre ambos, a título de benefícios mútuos. Seria expectável, portanto, que os países terceiros processassem os requerimentos de asilo no seu território, apaziguando a pressão migratória nos Estados-Membros da UE; ao passo que estes últimos auxiliariam, financeiramente ou não, os países terceiros, para que estes pudessem desenvolver-se político-economicamente. De tal modo que, a externalização das políticas migratórias e de asilo passou a desempenhar uma das dimensões mais relevantes na gestão do fenómeno migratório (S. Ferreira, 2022).

Ao nível da UE, por exemplo, também se deram alguns passos rumo à externalização, algo facilmente constatável através da *EU-Africa Summit* (2014) que estabeleceu a formulação de acordos bilaterais entre a UE e alguns países africanos (Nigéria, cabo Verde, Marrocos e Tunísia), com vista à cooperação e gestão em matéria de migração e asilo. De entre os objetivos traçados, destaca-se:

“[...] [the] capacity-building of partner countries’ authorities to develop and implement an asylum policy and provide international protection as well as to improve the reception facilities, such as the reception of asylum seekers and submission of asylum requests through the development of specific simplified procedures, in particular for those with special needs” (Comissão Europeia, 2014).

Mais tarde, e no âmbito da linha que tem vindo a ser desenvolvida, celebrou-se, em 2016, a Declaração UE-Turquia, com a finalidade de estreitar relações entre ambos os atores. Uma das ilações desta declaração foi a aceitação, por parte da Turquia, em receber no seu território todos os migrantes que não necessitassem de proteção internacional, por um lado, e todos os migrantes irregulares que fossem intercetados nas rotas marítimas. Por sua vez, a UE comprometia-se a auxiliar financeiramente a Turquia no âmbito do mecanismo em prol dos refugiados que se encontravam no território da última, sendo que cada Estado-Membro contribuiria de forma puramente voluntária para esse programa.

Nesta sequência, a adoção de planos de ação conjuntos permite-nos verificar que o estabelecimento de acordos bilaterais, no âmbito da Política de Asilo, tem como principal finalidade estabilizar os países terceiros envolventes, reunindo as condições para que os mesmos possam desenvolver-se internamente e, desse modo, funcionar como ‘zonas tampão’ (responsáveis por conter os fluxos migratórios irregulares). Trata-se, portanto, de intervir ao nível da raiz do problema.

Conclusão

Após o exposto, parte-se agora para uma breve conclusão que não só terá como objetivo proceder a uma síntese do que foi explanado, como igualmente lançar algumas reflexões para investigações futuras. Como tal, o cerne deste capítulo permitiu-nos compreender que o caminho da Política de Asilo fez-se de forma gradual e que, apesar de os esforços levados a cabo terem sido conduzidos no sentido da sua comunitarização, os Estados-Membros da UE continuaram a deter o monopólio de decisão no âmbito do asilo. Independentemente da adoção de padrões de harmonização mínimos comuns, os Estados continuaram a poder decidir quem era apto para receber o estatuto de requerente de asilo e quem permitiam deixar entrar no seu território. Ora, esta margem de manobra resultava numa falta de consensualidade que veio repercutir-se na resposta, ou falta dela, à crise migratória de 2015.

O SECA não colapsou por si mesmo. É certo que a forma como estava estruturado deixou alguns Estados-Membros mais vulneráveis (nomeadamente aqueles que se encontravam na fronteira). No entanto, a própria conduta levada a cabo pelos demais Estados, no sentido do desrespeito pelo mecanismo *burden-sharing* terá sido, talvez, o enfoque da maior problemática e o que levou a que os mesmos procurassem enveredar por vias alternativas – a externalização. Contudo, tal como verificamos, este processo ocorre fora das fronteiras da UE, através da assinatura de acordos bilaterais e da celebração de planos de ação conjuntos com vista a alcançar uma gestão mais eficaz e eficiente da política migratória e de asilo.

Esta evidência, contudo, suscita-nos alguma reflexão: até que ponto a externalização, enquanto solução para um problema premente (ainda que vá oscilando temporalmente), não representará igualmente um retrocesso nos esforços de comunitarização da Política de Asilo? A externalização parece assumir alguma dualidade: uma solução e um problema, simultaneamente mas isso ficará para reflexão futura.

Referências bibliográficas

- Ambrosini, M. (2021). The battleground of asylum and immigration policies: a conceptual inquiry. *Ethnic and Racial Studies*, 44(3), 374–395.
- Bendel, P. & Servent, A. (2017). Asylum and refugee protection. In *The Routledge Handbook of Justice and Home Affairs Research*, 59–69.
- Bilgin, A. & Arikan, H. (2021). The CEAS and the Europeanization of Turkey's Asylum Policy after the Syrian Crisis. *European Review*, 29(6), 828–841.
- COMISSÃO EUROPEIA (2015). “The European Union's cooperation with Africa on migration”. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/fr/MEMO_15_4832 (Acedido a 21 de junho de 2024).
- Ferreira, S. (2022). A externalização das fronteiras europeias e os efeitos indesejados de uma fronteira dinâmica. *Relações Internacionais*, 75(setembro), 029–044.
- Gattinara, P. (2017). The ‘refugee crisis’ in Italy as a crisis of legitimacy. *Contemporary Italian Politics*, 9(3), 318–331.
- Gattinara, P. & Zamponi, L. (2020). Politicizing support and opposition to migration in France: the EU asylum policy crisis and direct social activism. *Journal of European Integration*, 42(5), 625–641.
- Guiraudon, V. (2000). European Integration and Migration Policy: Vertical Policy-making as Venue Shopping. *Journal of Common Market Studies*, 38(2), 251–271.
- Kaunert, C. & Léonard, S. (2012). The development of the eu asylum policy: Venue-shopping in perspective. *Journal of European Public Policy*, 19(9), 1396–1413.
- Kaunert, C. & Occhipinti, J. & Léonard, S. (2014). Introduction: Supranational governance in the Area of Freedom, Security and Justice after the Stockholm Programme. *Cambridge Review of International Affairs*, 27(1), 39–47.
- Lavenex, S. & Wagner, W. (2007). Which European Public Order? Sources of Imbalance in the European Area of Freedom, Security and Justice1. *European Security*, 16(3–4), 225–243.
- Mouzourakis, M. (2014). “We Need to Talk about Dublin” Responsibility under the Dublin System as a blockage to asylum burden-sharing in the European Union. In *Oxford Refugee Studies Centre, Working Paper Series* (Vol. 105, Issue 105).
- Segarra, H. (2023). Dismantling the reception of asylum seekers: Hungary's illiberal asylum policies and EU responses. *East European Politics*, 40(1), 43–63.
- Tabosa, C. (2018). Europeanization of Common Migration and Asylum Policies and the Visegrad Countries : From Policy- Takers to Policy-Makers? In *Center for Comparative Immigration Studies* (Working Paper 199; Issue November).
- Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (versão consolidada)* (2016). *Jornal Oficial da União Europeia* C 202/47, 7 de junho.
- Uçar, E. (2014). Tempering the EU? NGO advocacy in the Area of Freedom, Security, and Justice. In *Cambridge Review of International Affairs* (Vol. 27, Issue 1, 127–146).
- Wahlbeck, Ös.(2022). Finnish Civil Servants on Harmonization in the Asylum System: A Study in Horizontal Europeanization. *Social Inclusion*, 10(3), 58–67.

(Página deixada propositadamente em branco)

CONCLUSÃO

João Luís J. Fernandes

Universidade de Coimbra, CEIS20 e RISCOS (Portugal)
Faculdade de Letras, Departamento de Geografia e Turismo
ORCID: 0000-0002-9419-631X jfernandes@fl.uc.pt

Fátima Velez de Castro

Universidade de Coimbra, CEIS20 e RISCOS (Portugal)
Faculdade de Letras, Departamento de Geografia e Turismo
ORCID: 0000-0003-3927-0748 velezcastro@fl.uc.pt

Talvez a palavra turbulência se adeque à caracterização de um ciclo de crises que a União Europeia, em particular, e a Europa, em geral, têm experienciado, desde a desajustada expectativa de paz eterna e de “Fim da História”, que se anunciou após a queda do Muro de Berlim, em 1989 e a consequente desintegração da ex- URSS.

O início da guerra em solo ucraniano, após invasão russa no mês de fevereiro de 2022, é um desses momentos críticos numa longa sequência de ocorrências e tendências que, por exemplo, nos expôs a fragilidade energética do continente europeu e o necessário reequacionamento estratégico deste setor. Como nos refere Nathana Garcez, a diversificação das fontes e das origens geográficas da energia que se produz e chega à Europa, são condições fundamentais para a sustentação do modelo de desenvolvimento e a manutenção da qualidade de vida das populações.

Esta nova cartografia da segurança energética da Europa, deve ser repensada num contexto global, como refere Nélío Guerreiro, mais fluído e difícil de regular. As novas tecnologias, a emergência do ciberespaço, as interdependências, as mobilidades aceleradas e a criação de regiões de circulação, como o território Schengen, estão entre os fatores que levaram ao protagonismo de sujeitos multiterritoriais e transnacionais. A sua plasticidade e organização em rede, o seu envolvimento nos ecossistemas da informalidade e do crime, inflaciona o grau de incertezas e coloca novos desafios sociais, económicos, espaciais e, por tudo isso, políticos.

Discutindo as tensões que pressionam o Sistema Internacional e as crises sistêmicas que têm afetado a Europa e o mundo, sobretudo após 2008, Gustavo Glodes Blum segue na mesma linha de questionamento das novas arquiteturas de uma globalização que pode gerar sentimentos de insegurança e traduzir-se, quer numa deriva securitária exponencial, quer numa nova reorganização regional do mundo, porventura assente numa geometria variável também esta incerta.

Porque este Sistema Internacional resulta do equilíbrio instável entre o fixo e o móvel, é importante acompanhar as mobilidades espaciais que têm mantido as correntes de contacto entre as diferentes regiões do mundo, em particular os fluxos de mercadorias, capital financeiro, informação e populações.

Sobre este último, Natacha Rodrigues problematiza a União Europeia enquanto espaço de acolhimento e hospitalidade. Ainda que esta organização internacional tenha alcançado um nível ímpar de cooperação e partilha de interesses entre os Estados membros, neste domínio das migrações vulnerários persistem as desconfianças e as disputas concorrenciais, facto que fragiliza o denominado Sistema Europeu Comum de Asilo. Por isso, como aqui se demonstra, uma das estratégias seguidas tem sido a externalização da vigilância e proteção das fronteiras deste território institucional.

Nesta sequência, Sara Carrasco Granger coloca a debate no plano dos direitos, em particular do direito à mobilidade. Para esta autora, o espaço geográfico rugoso e os efeitos de atrito que se colocam às mobilidades não autorizadas, interfere com outras garantias fundamentais, como o direito à vida. Por isso, Carrasco Granger inicia o seu capítulo citando o número de desaparecidos no Mediterrâneo, símbolo de um quadro jurídico internacional incapaz de responder aos desafios humanitários que se colocam à Europa e não só.

A partir do exemplo dos imigrantes, Pedro Camilo de Figueirêdo Neto é autor de um capítulo que nos sugere o conceito de “extremófilo social”, no qual identifica os grupos e os indivíduos sobreviventes em contextos de vulnerabilidade extrema, persistente e cumulativa. Para Neto, essa fragilidade, mas também a capacidade de resistência desses “extremófilos”, depende do efeito conjugado de fatores físicos, mentais, emocionais e sociais. Seguindo a lógica que atravessa esta obra, Neto posiciona-se na fronteira instável entre o sujeito e as suas circunstâncias.

No seguimento do conceito de “extremófilo” apresentado por Pedro Neto, o capítulo de Amanda Evelyn Cavalcanti de Lima faz-nos viajar para as periferias (sub) urbanas de algumas cidades francesas. Nestes espaços excêntricos, vulneráveis e, nalguns casos, estruturalmente violentos, a autora faz uma análise, sobretudo sociológica, de alguns episódios de protesto juvenil. Com este trabalho, fica-nos a ideia de um Estado incapaz de estar em todos os lugares e que ali apenas chega na sua versão mais disciplinar e punitiva.

Por fim, Pedro Allemand Mancebo Silva leva-nos ao Ártico e problematiza o presente e o futuro de uma população minoritária- os Sámi - , perante a dinâmica das alterações climáticas, do extrativismo e exploração de recursos e de afirmação dos diferentes Estados da região.

A integração das minorias nos sistemas estatais reguladores é um dos temas fundamentais para aferir um dos focos desta obra- a coesão interna da Europa. Neste caso, não se trata da geografia de imigrantes recém-chegados, como foi amplamente debatido nalguns dos textos aqui publicados, mas de grupos populacionais que antecederam a criação dos próprios Estados desta região.

Finalizada esta viagem por oito capítulos, aqui se dá a conhecer um conjunto articulado e oportuno de temas que abrem caminhos amplos de investigação futura. Lidos e interpretados na sua sequência e a partir de diferentes referenciais de observação, estes autores tomaram o pulso de uma Europa e de um mundo em aberto, que devemos acompanhar, sempre com um olhar crítico e um posicionamento que nos permita atravessar tempos e escalas de análise.

(Página deixada propositadamente em branco)

SÉRIE
RISCOS E CATÁSTROFES

Títulos Publicados:

- 1 *Terramoto de Lisboa de 1755. O que aprendemos 260 anos depois?*
- 2 *Sociologia do Risco;*
- 3 *Geografia, paisagem e riscos;*
- 4 *Geografia, cultura e riscos;*
- 5 *Alcáçache. 30 anos depois;*
- 6 *Riscos e crises. Da teoria à plena manifestação;*
- 7 *Catástrofes naturais. Uma abordagem global;*
- 8 *Catástrofes antrópicas. Uma aproximação integral;*
- 9 *Catástrofes mistas. Uma perspectiva ambiental;*
- 10 *Contribuições da Geografia para o Ensino dos Riscos.*
- 11 *Contributos da Sociedade para a Redução do Risco de Populações Vulneráveis;*
- 12 *Contributos da Formação para a Redução do Risco;*
- 13 *Confianças e medos na Europa contemporânea: redes, asilo e minorias*

Tomos em preparação:

- 14 *Migrações, Multiculturalidade e Vulnerabilidade Social. Visões Interdisciplinares da Europa e do Mundo;*
- 15 *Os Riscos e a Energia;*
- 16 *Contributos da Ciência para a Redução do Risco;*
- 17 *Riscos antrópicos e geopolítica;*
- 18 *Populações, Migrações e Vulnerabilidades.*

(Página deixada propositadamente em branco)

João Luís Fernandes. É Professor do Departamento de Geografia e Turismo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Subdiretor da mesma Faculdade para as áreas da internacionalização e da inovação; Vice-Presidente da Direção da RISCOS - Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança; e investigador no CEIS20- Centro de Estudos Interdisciplinares da Universidade de Coimbra. Tem interesses e desenvolvido trabalho nas áreas da Geografia Cultural e da Geografia Política.

Fátima Velez de Castro. É Professora no Departamento de Geografia e Turismo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Diretora do Mestrado em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da FLUC; investigadora no CEIS20 onde coordena, em conjunto com João Luis Fernandes, o Grupo 2 – Europeísmo, Atlanticidade e Mundialização; e Presidente da Direção da RISCOS – Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança. Os seus principais temas de investigação são na área do Ensino de Geografia (formação inicial docente); Geografia e Riscos Sociais; Geografia das Migrações.

RISCOS
E CATÁSTROFES



||U **IMPRENSA DA**
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA
COIMBRA UNIVERSITY PRESS